



SÃO BERNARDO UNIDA PARA AJUDAR AS VÍTIMAS DA TRAGÉDIA DO RIO GRANDE DO SUL



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

Gabinete do Prefeito

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.611, DE 6 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 207.208,30 (duzentos e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a fim de custear o envio de recursos humanos, materiais e donativos para fazer frente ao desastre climático que aflije o Estado do Rio Grande do Sul:

			R\$
01.011.3.3.90.14.00.08.244.0001.2000.03	0010-7	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	150.000,00
01.011.3.3.90.39.00.08.244.0001.2000.03	0019-9	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	57.208,30

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8107 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS, chave FSS, código de aplicação 03.500.00021, conta corrente 006000000949, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 207.208,30 (duzentos e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de maio de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

JASMINE MAMEDE SALEM

Assessora de Governo Respondendo pela

Secretaria de Chefia de Gabinete

Art. 3º Designar os funcionários abaixo elencados, da Fundação ABC – FUABC que prestam serviço ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de São Bernardo do Campo, para compor a missão pelo prazo de 10 (dez) dias:

I - Tomas Elias Abdala – CRM nº 170.611;**II** - Lindomar Martins Bandeira – COREN nº 349.160;**III** - Leandro Esteves Gonçalves – COREN nº 1.175848;**IV** - Ana Cristina dos Santos – COREN nº 11.012;**V** - Diego Gonçalves – COREN nº 13.343;**VI** - Sérgio Ricardo Afonso Félix - Condutor Socorrista - CPF nº 149.303.638-61;**VII** - Alisson Miranda Vieira - Condutor Socorrista - CPF nº 327.628.208-98; e**VIII** - Diego Ferreira Primo - Condutor Socorrista - CPF nº 230.219.588-42.

Art. 4º Fixar aos membros da missão, designados nos arts. 2º e 3º desta Portaria, o direito ao recebimento de diárias equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º A missão poderá ser prorrogada por um período de 10 (dez) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

6 de maio de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

JASMINE MAMEDE SALEM

Assessora de Governo Respondendo pela

Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 55793/2024

PORTARIA Nº 10.221, DE 6 DE MAIO DE 2024

Constitui comissão de servidores para compor a missão que auxiliará os habitantes atingidos pelo desastre climático que aflije o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 (dez) dias, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 55793/2024;

Considerando a instituição e o envio de missão com o objetivo de envio de recursos humanos, materiais e donativos para fazer frente ao desastre climático que aflije o Estado do Rio Grande do Sul; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a comissão de servidores que comporá a missão que auxiliará os habitantes atingidos pelo desastre climático que aflije o Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados para comporem a missão ao Estado do Rio Grande do Sul pelo prazo de 10 (dez) dias:

I - Carlos Alberto dos Santos – matrícula nº 46.040-3 – Chefe da Missão;**II** - Leandro Richart Ferreira – matrícula nº 33.537-1;**III** - Everaldo Florentino de Lima – matrícula nº 36.260-7;**IV** - Aurélio Eurico Pimenta – matrícula nº 23.357-1;**V** - Edmilson Luís da Silva – matrícula nº 21.438-5;**VI** - Marcelo Francisco Barreiro – matrícula nº 17.756-9;**VII** - Cleverson Lemes Geraldo – matrícula nº 18.567-3;**VIII** - Wilson Moreira Rodrigues – matrícula nº 63.939-7;**IX** - Khesia Geliane da Silva Nascimento – matrícula nº 64.102-5;**X** - Edney Bento – matrícula nº 64.189-7;**XI** - João Carvalho Neto – matrícula nº 64.224-1;**XII** - Carolina Kern – matrícula nº 64.287-7;**XIII** - Adailton Veríssimo dos Santos – matrícula nº 64.303-5;**XIV** - Nilton de Souza e Freitas – matrícula nº 64.250-0;**XV** - Keyla Cristina Titton – matrícula nº 45.865-2;**XVI** - Carlos Adriano de Lima – matrícula nº 45.925-0; e**XVII** - Luciano Silva dos Santos – matrícula nº 48.488-5.